

Brasília-DF, 02 de abril de 2008.

Plantão DN: Cosmo e Marcos Botêlho (desde 01/04/08).**Em Brasília:** Léia e Luiz Antônio (Coordenação Geral).**OBS.:** Marcos Botêlho (desde 01/04/08).**INFORMES NACIONAIS****ATENÇÃO, ATENÇÃO!****CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO DAS CONSIGNATÁRIAS**

Conforme normativa constante na Portaria 589 – de 20 de março de 2008, Portaria Normativa nº. 01 de 20 de março de 2008 e Decreto 6.386, de 29 de fevereiro de 2008, mantivemos contato com a Coordenação de Gestão Sindical/MP, solicitando reunião para tratar do tema, buscando uma intermediação daquele Ministério, na perspectiva de evitarmos “impossibilidades” de repasse de consignações para nossas entidades filiadas, que não se adequem as prerrogativas das referidas legislações.

Favor observar o artigo 40 da Portaria Normativa de 20 de março de 2008, transcrito abaixo:

“Os consignatários que atualmente operam no SIAPE terão prazo de cento e oitenta dias contados da vigência do Decreto nº 6.386, de 29 de fevereiro de 2008, para adequação às suas normas.

§ 1º Os consignatários que não firmarem convênio com a SRH/MP no prazo a que se refere o caput serão excluídos do SIAPE e ficarão impedidos de realizar novas operações de consignação.

§ As consignações relativas à amortização de empréstimos e financiamentos firmados na vigência do Decreto nº 4.961, de 20 de janeiro de 2004, poderão permanecer no sistema até o termo final de sua vigência, vedada nesta hipótese a promoção de alterações de qualquer natureza quanto às operações mantidas.

§3º As entidades interessadas somente poderão operar novas consignações no SIAPE quando cadastradas e habilitadas, mediante celebração de convênio com a SRH/MP”.

Em virtude, de já estarmos, com reunião marcada com o MP, para o dia **08 de abril, às 16h00**, para tratar do tema, bem como ter-nos sido solicitado, pelo Coordenador de Gestão Sindical, Idel Profeta, informações acerca das entidades da base da FASUBRA, que não possuem registro sindical, até a presente data; solicitamos, **em caráter de urgência, o envio até 5ª. feira – 03/04/08**, pelo e-mail: fasubra@fasubra.org.br, a respeito de:

01. Se a entidade possui registro sindical;
02. Se não possui, qual a situação: número do processo solicitando registro;
03. Onde se encontra o processo.

Tais informações são fundamentais, para que possamos intermediar junto ao Ministério do Planejamento, que por sua vez, contactará o Ministério do Trabalho, buscando agilizar os trâmites, para formalização do registro sindical.

Maiores informações contactar a secretaria da FASUBRA, na pessoa de Nete – das 08h00 às 14h00 pelo telefone (61) 3349.9151.

IV ENCONTRO REGIONAL DA FASUBRA Sindical

No período de 03 a 05 de abril de 2008, iniciaremos os Encontros Regionais da FASUBRA Sindical, em sua IV versão.

A primeira região será Centro-Oeste, tendo o SISTA – MS - Campo Grande, como sede para o evento. As entidades que integram esta região são as seguintes: SINTFUB, SISTA, SINTUF-MT e SINTUFG. O SINTEST-AC e o SINTAD-Tocantis informaram que também participarão nesta região.

PROGRAMAÇÃO IV ENCONTRO REGIONAL**03 de abril de 2008**

- 08h00 - Credenciamento
- 13:30h – Abertura
- 14:30h – Conjuntura

04 de abril de 2008

08:30h – Seguridade Social: Aposentadoria Especial e Auxílio Saúde Suplementar

14:00h – Conceição de Estado: Diretrizes de Plano de Carreira e Ascensão Funcional

05 de abril de 2008

08:30h – Alteração Estatutária

Lembramos que os textos que subsidiarão os Encontros Regionais estão disponíveis na página eletrônica da Federação, em link específico do IV Encontro Regional.

XII Encontro Jurídico Nacional FASUBRA Sindical Brasília, 08 e 09 de abril de 2008.

LOCAL: Auditório do ARACOARA HOTEL - Setor Hoteleiro Norte - Quadra 5, Brasília/DF.

Dia 08/04

Manhã.

I - DIREITOS DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

9h00 – 15 min. Apresentação + 15 min. Debates e Questionamentos + 5 min. Conclusões e Encaminhamentos - Zagallo

1.1.- CARREIRA

1.1.1 - Plano de carreira da Lei nº 11.091/05

1.1.2 - Regulamentação

1.1.3 - Pontos Polêmicos

1.1.4 – Enquadramento aposentados

Coffe-break

10h30 – 15 min. Apresentação + 15 min. Debates + 5 min. Conclusões e Encaminhamentos

1.2 - DIREITO DE GREVE - Rogério e Thiago

1.2.1- Regulamentação provisória pelo STF

1.2.2 - Projetos de Lei

1.2.3 - Negociação Coletiva

14h00 - 15 min. Apresentação + 15 min. Debates + 5 min. Conclusões e Encaminhamentos

1.3 - REFORMA DA PREVIDÊNCIA PÚBLICA – EC 41 - Carolina

1.3.1 - Aposentados por invalidez ou proporcionalmente e que não tiveram a tabela de 2006 e nem a 2ª etapa, relativos ao PCCTAE

1.3.2 – Tempo ficto e reflexos na aposentadoria

Coffe-break

16h00 – 15 min. Apresentação cada tema, com 15 min. Debates e 5 Conclusões

II. PROCESSOS EM ANDAMENTO

2.1 - INCORPORAÇÃO DE QUINTOS - Wagner

2.1.1 - Reabertura da incorporação dos quintos pela - MP 2225/2001

2.1.2 - Congelamento dos quintos incorporados oriundos de FC's

2.2 - AÇÕES DO REAJUSTE DOS 3,17% - PONTOS POLÊMICOS

2.2.1 - Limitação do resíduo dos 3,17%

2.2.2 - A questão da limitação do reajuste em razão de reorganização ou reestruturação de cargos ou carreiras

2.2.3 - Posição jurisprudencial nos TRFs e no STJ. Hipótese em que a decisão não fez referência à reorganização ou reestruturação de cargos e carreiras

2.3- AÇÕES NA JUSTIÇA FEDERAL - LIMITAÇÃO DA EXECUÇÃO NA JUSTIÇA DO TRABALHO AO ADVENTO DO RJU

2.3.1 - Orientação dos Tribunais na ação de conhecimento

2.3.2 - O problema da extinção da execução por inexigibilidade do Título

Dia 09/04

Manhã

9h00 – Apresentação 01 hora + 30min. Debates + 10 min. Encaminhamentos

III – AÇÕES COLETIVAS

- 3.1. Legitimidade:
 - 3.1.2 – Das Associações
 - 3.1.3 – Dos Sindicatos não registrados no Ministério do Trabalho
- 3.2 – Competências fixadas no Estatuto
 - 3.2.1 – Poderes explicitados
 - 3.2.2 – Abrangência dos filiados ou categoria
 - 3.3.3 – Ação Civil Pública
- 3.3 – Requisitos
- 3.4 – Relação com ações individuais
- 3.5 – Extensão da decisão da ação coletiva
 - 3.5.1 – aos novos associados
 - 3.5.2 – aos que tem ação individual em curso
 - 3.5.3 – aos que perderam nas ações individuais

Coffe-break

11h00 - Wagner

IV. AÇÕES INDIVIDUAIS E PLÚRIMAS - PONTOS POLÊMICOS

- 4.1. - Prazo prescricional – pontos polêmicos
- 4.2. - Pagamento de juros no precatório

14h00 -

V - QUESTÕES POLÍTICO-JURÍDICAS

- 5.1 - PEC 12 - ANDAMENTO, PERSPECTIVAS E ARGUMENTOS
- 5.2 - VANTAGENS INCORPORADAS. CONGELAMENTO
 - 5.2.1 - Orientações do TCU
 - 5.2.2 - Defesas Administrativas
 - 5.2.3 - Ações judiciais

16h00

VI – NOVAS AÇÕES

- 6.1 - AUMENTO DE 15% AOS SERVIDORES DO CONGRESSO NACIONAL.
 - 6.5.1 - Possibilidade de ação visando à extensão
- 6.2 - AÇÃO DA VPI

Obs: Participam deste encontro, os coordenadores desta área nas entidades de base e as assessorias jurídicas destas. Importante confirmar presença pelo endereço fasubra@fasubra.org.br para que possamos preparar todo o material.

ENCONTRO NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR **Portaria Normativa nº 1/2007**

Obs: Considerando a limitação do número de vagas, para a Bancada Sindical, a FASUBRA Sindical participará com uma representação de sua Direção Nacional. Estaremos oportunamente organizando uma oficina, onde socializaremos e debateremos o conteúdo do referido Encontro.

O Secretário de Recursos Humanos convida para o Encontro sobre Assistência à Saúde Suplementar dos Servidores Públicos Federais e respectiva Portaria Normativa nº 1, de 27 de dezembro de 2007.

O Encontro objetiva ampliar o debate sobre a saúde suplementar como parte integrante da Política Nacional de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal.

Pontos a serem debatidos:

- Modalidade única de prestação da assistência à saúde
- Inclusão de pais, padrastos, mães e madrastas como beneficiários
- Obrigatoriedade de realização de exames periódicos anuais
- Obrigatoriedade de oferecimento de planos de saúde diferenciados

Participantes: gestores de convênios e contratos de plano de saúde dos órgãos e entidades do SIPEC, entidades representativas de servidores e representantes de operadoras de planos de saúde na modalidade de autogestão.

Data: 10 de abril.

Horário: 10 às 13 horas.

Local: Tribunal de Contas da União – TCU
SAFS Quadra 4, Lote 1 – Edifício Sede
Auditório Ministro Pereira Lira
Brasília/DF

Obs: O estacionamento do TCU encontra-se em reforma. Sugiro utilizar o estacionamento da Procuradoria Geral da República – PGR e o serviço de van do TCU.

Inscrição: até o dia 7 de abril, mediante o preenchimento do formulário em anexo e envio ao e-mail cogesb@planejamento.gov.br ou pelo telefone 3313 1043 / 1246.

Atenciosamente,

DUVANIER PAIVA FERREIRA
Secretário de Recursos Humanos - Ministério do Planejamento

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Instituição/Entidade:	
Nome:	
Unidade da Federação:	
E-mail:	
Telefone:	RG:

INFORMES DA CUT

Reconhecimento das centrais

Lei é sancionada com veto à fiscalização do TCU, considerada inconstitucional

O PL 1.990/07, que dispõe sobre o reconhecimento jurídico das centrais sindicais foi sancionado pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva nesta segunda-feira com um veto. A Lei nº 11.648, foi publicada em edição extra do Diário Oficial da União de 31/03.

O veto do presidente foi ao artigo 6º do projeto, cujo texto determina que "os sindicatos, as federações e as confederações das categorias econômicas ou profissionais ou das profissões liberais e as centrais sindicais deverão prestar contas ao Tribunal de Contas da União sobre a aplicação dos recursos provenientes das contribuições de interesse das categorias profissionais ou econômicas".

O presidente fundamentou o ato, conforme Mensagem nº 139, na vedação pela Constituição da interferência do Poder Público na organização sindical, "em face do princípio da autonomia sindical, o qual sustenta a garantia de autogestão às organizações associativas e sindicais".

Artur Henrique, presidente da CUT, defende o veto. "O TCU já fiscaliza as entidades sindicais, e deve mesmo fazê-lo, em parcerias ou convênios onde há participação de dinheiro público. Porém, o dinheiro de que trata o reconhecimento das centrais não é dinheiro público, é dinheiro privado, vem do trabalhador", afirma. "Assim, a fiscalização do TCU nestes casos seria inconstitucional e uma ingerência indevida do governo sobre as entidades". Ele destaca também que o veto presidencial à fiscalização do TCU se estende às entidades sindicais do empresariado e não apenas às entidades de trabalhadores. "Espero que os jornais não se esqueçam desse detalhe".

Ainda sobre a fiscalização das contas dos sindicatos, o presidente lembra que qualquer trabalhador pode hoje denunciar abusos ao Ministério Público. "O veto a essa ingerência do TCU sobre recursos privados é importante desde já, para evitar que o tribunal queira fiscalizar a administração da contribuição negocial, que nós vamos conseguir aprovar depois de acabarmos com o imposto sindical", prevê.

Para Denise Motta Dau, secretária nacional de organização da Central Única dos Trabalhadores, "este é um momento importante para a CUT e para toda a classe trabalhadora que há anos têm lutado pela sanção da Lei que reconhece juridicamente as centrais sindicais como entidades representativas dos trabalhadores e trabalhadoras. Esta conquista demonstra o valor e o papel político do movimento sindical e nos fortalece para que avancemos nas negociações pela instituição da contribuição negocial e pelo direito à OLT – Organização no Local de Trabalho" ressalta.

Pela regulamentação da Negociação Coletiva no Serviço Público

Serviços públicos de melhor qualidade derivam do respeito ao servidor. Exatamente por isso precisamos de uma normatização que garanta a resolução de conflitos, obedecendo a uma dupla determinação: a de não ser impeditiva do exercício do direito à greve e a de preservar os interesses da sociedade.

As negociações são mecanismos decisivos para a conquista da estabilidade social, objetivando, de um lado, estabelecer condições adequadas a que o poder executivo cumpra o seu papel e, de outro, satisfazer as reivindicações dos servidores, o que, se levado a bom termo, seguramente se traduzirá em melhoria do serviço público disponibilizado à população.

Reflexões como essas levaram um expressivo conjunto de entidades representativas de servidores e o Ministério do Planejamento a iniciar, em fevereiro de 2007, um amplo processo de debate que culminou com a constituição de um Grupo de Trabalho (Portaria Nº1486, de 31 de julho de 2007) "com a finalidade de elaborar proposta técnica versando sobre a institucionalização da negociação coletiva e de soluções de conflito".

Esse GT está praticamente chegando ao término de seu funcionamento, e irá propor as bases legais para que se regule a obrigação do Estado de negociar com seus servidores, com a criação de um Sistema de Negociação no Serviço Público. Pleiteamos que essa longa e profícua discussão acumulada seja considerada pelo Congresso Nacional e, nesse sentido, apoiamos e pedimos urgência para a ratificação da Convenção 151 da OIT e para a aprovação da PEC 129, que estão em discussão nessa Casa, do que resultaria fundamental respaldo ao importante processo de debate que acima relatamos. O Projeto de Emenda Constitucional 129 de 2003, de autoria dos deputados Maurício Rands e Vicentinho, altera o art. 37 da Constituição Federal, estendendo o direito à negociação coletiva aos servidores públicos; sua aprovação estabelecerá a necessária segurança jurídica para o efetivo exercício deste direito.

Esclarecemos que a Convenção 151 da OIT abre caminho para a verdadeira valorização dos servidores, protegendo-os contra atos de discriminação que acarretem violação de liberdade sindical em matéria de trabalho e promovendo a independência das organizações de trabalhadores da função pública face às autoridades, bem como a proteção contra atos de ingerência das autoridades públicas na formação, funcionamento e administração das organizações de trabalhadores.

A ratificação dessa Convenção implicará também a concessão de facilidades aos representantes das organizações reconhecidas dos trabalhadores, com permissão para que cumpram suas atividades, seja durante as suas horas de trabalho ou fora delas, garantindo direitos civis e políticos essenciais ao exercício normal da liberdade sindical; e possibilitará, ademais, a possibilidade de instauração de processos que permitam a negociação de condições de trabalho entre as autoridades públicas e aquelas organizações.

www.proifes.org.br

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ABRIL	
03 a 05	IV Encontro Regional da FASUBRA – Região Centro-Oeste (SISTA/UFMS)
08 e 09	Encontro Nacional Jurídico da FASUBRA – Local: Brasília-DF
08	16:00 h – Reunião com o MP – Portarias de no. 589 e Portaria Normativa de no 01.
14	Reunião GT- Anti-Racismo – Pauta: Organização do Encontro Nacional – Local: Brasília-DF
14 e 15	Reunião da CIRH/CNS
16 e 17	Reunião do CNS (Conselho Nacional de Saúde)
24	Reunião da Mesa: FASUBRA/MP/MEC
26	Reunião CNCDR – CUT NAC, São Paulo
MAIO	
12 e 13	Reunião da CIRH/CNS
13	Dia Nacional contra o Racismo
14 e 15	Reunião do CNS (Conselho Nacional de Saúde)
21,22,23	3º Encontro dos Trabalhadores de Universidades Latino Americano
29	Reunião da Mesa: FASUBRA/MP/MEC

	JUNHO
09 e 10	Reunião da CIRH/CNS
11 e 12	Reunião do CNS (Conselho Nacional de Saúde)
26	Reunião da Mesa: FASUBRA/MP/MEC
	JULHO
07 e 08	Reunião da CIRH/CNS
09 e 10	Reunião do CNS (Conselho Nacional de Saúde)
31	Reunião da Mesa: FASUBRA/MP/MEC
	AGOSTO
07 e 08	Reunião da CIRH/CNS
13 e 14	Reunião do CNS (Conselho Nacional de Saúde)
	SETEMBRO
11 e 12	Reunião da CIRH/CNS
10 e 11	Reunião do CNS (Conselho Nacional de Saúde)
	OUTUBRO
06 e 07	Reunião da CIRH/CNS
08 e 09	Reunião do CNS (Conselho Nacional de Saúde)
	NOVEMBRO
10 e 11	Reunião da CIRH/CNS
12 e 13	Reunião do CNS (Conselho Nacional de Saúde)
	DEZEMBRO
08 e 09	Reunião da CIRH/CNS
10 e 11	Reunião do CNS (Conselho Nacional de Saúde)